



Boletim de Serviço

Ano LIV – Nº 029 – Agosto/2019

Campus Itapipoca

Editado pelo Gabinete do Diretor-Geral

Rua da Universidade, nº 102 – Bairro: Madalena
CEP: 62.500-000 – Itapipoca – CE
Fone: (85) 3401.2374



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
CEARÁ

www.ifce.edu.br

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO -----	0001
ADMINISTRAÇÃO -----	0002
ATOS DA DIREÇÃO GERAL -----	0003
Portarias -----	0003
Editais -----	0019

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição:

- Atos da Direção Geral do CEFETCE (até jan./2009) / Atos da Reitoria do IFCE (a partir de fev./2009);

- Resoluções do Conselho Diretor (até mar/2009) / Resoluções do Conselho Superior (a partir de abr./2009);

- Atos da Gerência de Recursos Humanos (até 2009) / Atos do Departamento de Administração de Pessoal (a partir de 2009) / Atos da Diretoria de Gestão de Pessoas;

- Atos dos Diretores-Gerais dos *campi* (a partir de out/2009);

- Pagamento de diárias a servidores e suprimento de fundos.

- A publicação eletrônica, no sítio do IFCE, ocorre desde 2008. Exemplares de anos anteriores podem ser consultados, em formato impresso, no Gabinete do Reitor.

Nos anos de 2009 e 2010, com a transformação em Instituto Federal, os boletins foram produzidos em formato consolidado, pela Reitoria, reunindo informações dos diversos *campi*.

A partir do exercício de 2011, o periódico passou a ter, além da Reitoria, edições separadas por *campus*.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

ADMINISTRAÇÃO

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Abraham Bragança de Vasconcellos Weintraub

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Ariosto Antunes Calau

REITOR

Virgílio Augusto Sales Araripe

DIRETOR GERAL

Francisco Regis Abreu Gomes

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

Izabela Freitas Cronemberger

DIRETORA DE ENSINO

Maria Sâmia de Oliveira

ATOS DA DIREÇÃO GERAL

Publicado no B.S. Nº 29, de 02/08/2019.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 77/GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE ITAPIPOCA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o inciso XI, do artigo 2º, da Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, publicada no Boletim de Serviços da Reitoria nº 342, de março de 2017, com fundamento nos arts. 143, 148 e 149, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no Ofício nº 10/2019/CPAD-PORTARIA60/DCOR/OAA/REITORIA-IFCE, de 25 de julho de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.003734/2019-63,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir as servidoras abaixo nominadas, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade, no prazo de sessenta (60) dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo nº 23255.056768.2017-06, iniciados pela comissão designada pela Portaria nº 60/GDG, de 06 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviços nº 15, de 06 de junho de 2018, prorrogada pela Portaria nº 70/GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA, de 02 de agosto de 2018, publicada no Boletim de Serviços nº 17, de 06 de agosto de 2018, reconduzida pela Portaria nº 91/GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA, de 05 de outubro de 2018, publicada no Boletim de Serviços nº 19, de 08 de outubro de 2018, reconduzida pela Portaria nº 107/GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA, de 06 de dezembro de 2018, publicada no Boletim de Serviços nº 21, de 06 de dezembro de 2018, reconduzida pela PORTARIA Nº 3/GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA, de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 23, de 04 de fevereiro de 2019, reconduzida pela PORTARIA Nº 20/GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA, de 04 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 25, de 05 de abril de 2019, reconduzida PORTARIA Nº 47/GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA, de 30 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 26, de 03 de junho de 2019, pela bem assim como dos fatos e infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Nome	Matricula SIAPE Nº	Cargo
Milena Leite Albano	2165085	Enfermeira
Maria Cristina Barbosa da Silva	2187358	Auxiliar de Biblioteca
Adriana Torres Aderaldo	1864794	Auxiliar de Biblioteca

Art. 2º - Estabelecer que a presente Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, no Boletim de Serviço do *campus* Itapipoca.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco Regis Abreu Gomes
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Regis Abreu Gomes, Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca**, em 01/08/2019, às 10:37, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0870763** e o código CRC **27E662CA**.

Referência: Processo nº 23264.003734/2019-63

SEI nº 0870763

Criado por 2230583, versão 4 por 2230583 em 01/08/2019 10:10:04



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 78/GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE ITAPIPOCA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20 de março de 2017, e

CONSIDERANDO o que consta na Portaria nº 419/GABR/REITORIA, de 30 de maio de 2019,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.003860/2019-18,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que, de acordo com a Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996, fica o servidor **FAUSTO FAUSTINO DA SILVA**, Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico - EBTT, Matrícula SIAPE nº 1958787, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto, como credenciado a dirigir o veículo oficial desse *campus*, compatíveis com a sua habilitação, pelo período de 180 dias, a fim de realizar serviços institucionais.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco Regis Abreu Gomes

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Regis Abreu Gomes, Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca**, em 13/08/2019, às 15:41, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0902817** e o código CRC **6F330DD6**.

Referência: Processo nº 23264.003860/2019-18

SEI nº 0902817

Criado por 2230583, versão 4 por 2230583 em 13/08/2019 15:14:05.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 79/GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE ITAPIPOCA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20 de março de 2017, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.012851/2018-37,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial de Avaliadores para Reconhecimento de Saberes e Competências – CERSC/IFCE para fins de Concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC), referente à solicitação de RSC, Processo nº 23264.012851/2018-37, da servidora **SUZANA ZEHETMEYER TREICHEL**, Matrícula SIAPE nº 1114692, Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, pertencente ao quadro permanente deste Instituto, conforme dados abaixo:

SERVIDOR	SIAPE Nº	MEMBRO
Gyselle Viana Aguiar	1609517	Avaliador Interno (Presidente)
Elisa Cristina de Barros Casaes	1569321	Avaliador Externo
Madilene Gandarela Soares Silveira	2570676	Avaliador Externo

PUBLIQUE-SE,

ANOTE-SE

E

CUMPRA-SE

Francisco Regis Abreu Gomes
Diretor Geral

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Regis Abreu Gomes, Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca**, em 14/08/2019, às 11:58, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0904960** e o código CRC **16DFCEA8**.

Referência: Processo nº 23264.012851/2018-37

SEI nº 0904

Criado por 2230583, versão 5 por 2230583 em 14/08/2019 09:52:24.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 80/GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE ITAPIPOCA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 252/GR/IFCE, de 20 de março de 2017, considerando o disposto na Instrução Normativa Nº 05/2019-COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 27 de maio de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.008024.2017-77,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais e gestores do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, IFCE *campus* Itapipoca e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº	05/2017
PROCESSO Nº	23255.008024/2017-77
CONTRATADA:	Companhia Energética do Ceará - ENEL, CNPJ nº 07.047.251/0001-70
OBJETO:	Prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica para o IFCE/ <i>Campus</i> Itapipoca
DATA DE ASSINATURA	25/09/2018
VIGÊNCIA	01/10/2018 a 01/10/2019

1) FISCAL TITULAR: *Jefferson Maia de Sousa*

MATRÍCULA SIAPE Nº: 2408693

TELEFONE: (85) 9 9918.1925

EMAIL: jefferson.sousa@ifce.edu.br

ATRIBUIÇÕES: As atividades inerentes à fiscalização técnica e administrativa que estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 05/2019-COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 27 de maio de 2019, serão aglomeradas na figura do Fiscal Titular, considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo e a complexidade do objeto a ser fiscalizado.

2) FISCAL SUBSTITUTO: *Gisela de Assis Conceição*

MATRÍCULA SIAPE Nº: 3011643

TELEFONE: (21) 9 8163.4050

EMAIL: gisela.assis@ifce.edu.br

ATRIBUIÇÕES: Na ausência do Fiscal Titular, as atividades inerentes à fiscalização técnica e administrativa que estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 05/2019-COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 27 de maio de 2019, serão aglomeradas na figura do

Fiscal Substituto, considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo e a complexidade do objeto a ser fiscalizado.

3) GESTOR TITULAR: Eliardo Araújo de Sousa

MATRÍCULA SIAPE Nº: 2231852

TELEFONE: (85) 9 9625.6220

EMAIL: eliardo.sousa@ifce.edu.br

ATRIBUIÇÕES: As atividades inerentes à gestão do contrato estão descritas no Capítulo III - Seção I da Instrução Normativa nº 05/2019-COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 27 de maio de 2019.

4) GESTOR SUBSTITUTO: Stenio Júnior Araújo Dias

MATRÍCULA SIAPE Nº: 2313065

TELEFONE: (85) 9 9699.8262

EMAIL: stenio.dias@ifce.edu.br

ATRIBUIÇÕES: Na ausência do Gestor Titular, as atividades inerentes à gestão do contrato estão descritas no Capítulo III - Seção I da Instrução Normativa nº 05/2019-COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 27 de maio de 2019, serão realizadas pelo Gestor Substituto.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

**Francisco Régis Abreu Gomes
Diretor-Geral**

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Regis Abreu Gomes, Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca**, em 14/08/2019, às 11:59, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0905198** e o código CRC **E4F853D7**.

Referência: Processo nº 23255.008024.2017-77

SEI nº 0905198

Criado por 2230583, versão 10 por 2230583 em 14/08/2019 10:49:31.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 81/GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE ITAPIPOCA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20 de março de 2017, Boletim de Serviço da Reitoria Nº 342, de março de 2017,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23264.004057/2019-09,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Instituição Federal de Ensino para comporem a Comissão de Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) do Curso de Mecatrônica Industrial:

NOME	SIAPE	CARGO	COMPONENTE
Francisco Regis Abreu Gomes	1667003	Diretor Geral / Docente	Membro
Maria Sâmia de Oliveira	2281628	Chefe do Departamento de Ensino / Técnica em Assuntos Educacionais	Membro
Jayna Katia Dionísio dos Santos	2273893	Coordenadora do Curso de Mecânica / Docente	Membro
Erilson de Sousa Barbosa	1983122	Docente	Presidente
Jefferson Maia de Sousa	2408693	Docente	Membro
Breno Anderson Leitão Ursulino	3121781	Docente	Membro
Alessandro Jacinto Rodrigues de Carvalho	3133376	Docente	Membro
Roberto de Oliveira	3136794	Docente	Membro
Terezinha Pereira Aguiar	1184122	Bibliotecária-documentalista	Membro
Gisela de Assis Conceição	3011643	Técnica em Assuntos Educacionais	Membro

Art. 2º - Determinar o prazo de 16 de dezembro de 2019 para a conclusão dos trabalhos.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco Regis Abreu Gomes
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Regis Abreu Gomes, Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca**, em 14/08/2019, às 16:25, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0905938** e o código CRC **A71C4951**.

Referência: Processo nº 23264.004057/2019-09

SEI nº 0905938

Criado por 2230583, versão 16 por 2230583 em 14/08/2019 13:35:20.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 82/GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE ITAPIPOCA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar, conforme quadro abaixo, a Comissão Organizadora da Semana da Ciência e Tecnologia - Universo IFCE / Semana do Livro e da Biblioteca 2019, concernente ao *campus* Itapipoca:

NOME	SIAPE	CARGO	RESPONSABILIDADES
Maria Sâmia de Oliveira	2281628	Chefe do Departamento de Ensino	ORGANIZAÇÃO GERAL
Jayna Katia Dionísio dos Santos	2273893	Coordenadora do Curso de Mecânica	ORGANIZAÇÃO GERAL
Fausto Faustino da Silva	1958787	Coordenador do Curso de Edificações	ORGANIZAÇÃO GERAL
Luis Carlos Sousa da Silva	2165194	Coordenador do Curso de Informática	ORGANIZAÇÃO GERAL
Lia Raquel Monteiro Santos Venturieri	2407957	Docente	ORGANIZAÇÃO GERAL
Terezinha Pereira Aguiar	1184122	Bibliotecária-Documentalista	ORGANIZAÇÃO GERAL
Márcia Morais Sousa	2287293	Docente	ORGANIZAÇÃO GERAL
Nadya Brito Gurgel Correia Dutra	2326915	Docente	ORGANIZAÇÃO GERAL
Saulo Garcia	1159681	Docente	COMUNICAÇÃO
Elione Moura Carlos	3065897	Docente	COMUNICAÇÃO
Ana Paula Justino Soares	3020304	Docente	COMUNICAÇÃO
Hugo Alessandro Almeida Diniz	1692874	Docente	COMUNICAÇÃO
Ana Raquel Sena Leite	2411202	Docente	ATIVIDADE CIENTÍFICA
André Igor Fonteles	1394948	Docente	ATIVIDADE CIENTÍFICA
Clodomir Silva Lima Neto	1049591	Docente	ATIVIDADE CIENTÍFICA
Antônio Valricélio Linhares da Silva	2274662	Docente	ATIVIDADE CIENTÍFICA
Erilson de Sousa Barbosa	1983122	Docente	ATIVIDADE CIENTÍFICA
Marcelo Anderson da Costa Holanda	3133429	Docente	ATIVIDADE CIENTÍFICA

Alessandro Jacinto Rodrigues de Carvalho	3133376	Docente	RECEPÇÃO
Talles Amony Alves de Santana	1307256	Docente	RECEPÇÃO
Gisela de Assis Conceição	3011643	Técnica em Assuntos Educacionais	RECEPÇÃO
Roberto de Oliveira	3136794	Docente	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Breno Anderson Leitão Ursulino	3121781	Docente	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Josino Lucindo Mendes Júnior	1221366	Docente	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Art. 2º - Determinar que os trabalhos da Comissão Organizadora iniciarão em 28 de agosto de 2019 e se estenderão até o dia 14 de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE

Francisco Regis Abreu Gomes
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Regis Abreu Gomes, Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca**, em 14/08/2019, às 16:26, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0906764** e o código CRC **962D8582**.

Referência: Processo nº 23264.004044/2019-21

SEI nº 0906764

Criado por 2230583, versão 17 por 2230583 em 14/08/2019 16:20:38.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 83/GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE ITAPIPOCA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 252/GR/IFCE, de 20 de março de 2017, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.004000/2019-00,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, como responsáveis pelos Laboratórios do Curso Técnico em Mecânica, conforme especificado abaixo:

SERVIDOR	MATRICULA SIAPE Nº	LABORATÓRIO
Erilson de Sousa Barbosa	1983122	Hidráulica e pneumática
Alessandro Jacinto Rodrigues de Carvalho	3133376	Usinagem
Roberto de Oliveira	3136794	Comando Numérico Computadorizado (CNC)
Jayna Kátia Dionisio dos Santos	2273893	Caracterização e Metalografia
Talles Amony Alves de Santana	1307256	Eletricidade

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco Régis Abreu Gomes
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Regis Abreu Gomes, Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca**, em 15/08/2019, às 10:48, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0908370** e o código CRC **C77DC4B3**.

Referência: Processo nº 23264.004000/2019-00

SEI nº 0908370

Criado por 2230583, versão 9 por 2230583 em 15/08/2019 10:14:55.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 84/GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE ITAPIPOCA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 252/GR/IFCE, de 20 de março de 2017, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.003997/2019-72,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Alinhamento da Matriz do Curso Técnico em Informática do *campus* Itapipoca:

NOME	SIAPE	CARGO / FUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO
Antônio Sérgio de Sousa Vieira	3133410	Docente	Presidente
Maria Sâmia de Oliveira	2281628	Chefe do Departamento de Ensino	Membro
Gisela de Assis Conceição	3011643	Técnica em Assuntos Educacionais	Membro

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco Régis Abreu Gomes
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Regis Abreu Gomes, Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca**, em 15/08/2019, às 10:49, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0908600** e o código CRC **251E8E54**.

Referência: Processo nº 23264.003997/2019-72

SEI nº 0908600

Criado por 2230583, versão 6 por 2230583 em 15/08/2019 10:46:48.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 85/GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE ITAPIPOCA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20 de março de 2017, e

CONSIDERANDO o que consta na Portaria nº 419/GABR/REITORIA, de 30 de maio de 2019,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.004169/2019-51,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que, de acordo com a Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996, fica o servidor **NARCÉLIO CÂNDIDO DE MOURA JÚNIOR**, Técnico em Enfermagem, Matrícula SIAPE nº 2418952, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto, como credenciado a dirigir o veículo oficial desse *campus*, compatíveis com a sua habilitação, pelo período de 180 dias, a partir de 03/08/2019, a fim de realizar serviços institucionais.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco Regis Abreu Gomes
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Regis Abreu Gomes, Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca**, em 15/08/2019, às 16:43, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0909816** e o código CRC **6C9652E1**.

Referência: Processo nº 23264.004169/2019-51

SEI nº 0909816

Criado por 2230583, versão 4 por 2230583 em 15/08/2019 16:27:54.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 86/GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE ITAPIPOCA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20 de março de 2017, Boletim de Serviço da Reitoria Nº 342, de março de 2017, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.004194/2019-35,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados, integrantes do quadro permanente desta Instituição Federal de Ensino, para constituir a Comissão responsável por desempenhar as atividades inerentes ao Setor de Pesquisa.

SERVIDOR	SIAPE	CARGO	FUNÇÃO
Francisco de Assis Leandro Filho	2325835	Docente	Presidente
Marcelo Aguiar Távora	1110724	Docente	Membro
André Igor Fonteles	1394948	Docente	Membro

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco Regis Abreu Gomes
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Regis Abreu Gomes, Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca**, em 27/08/2019, às 16:32, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0934955** e o código CRC **91D75E81**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 87/GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ITAPIPOCA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, publicada no Boletim de Serviços da Reitoria nº 342, de março de 2017, com fundamento no Parágrafo Único do Artigo 139 do Regulamento da Organização Didática (ROD) e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23264.003954/2019-97,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores especificados abaixo para compor a Comissão Avaliadora Responsável pelo Processo de Validação de Conhecimentos, conforme Regulamento da Organização Didática - ROD, solicitado pelo discente **Antônio Erivelton da Silva, Matrícula nº 20182262000210**, regulamente matriculado no Curso Técnico Subsequente em Edificações.

COMPONENTE CURRICULAR	SERVIDOR	SIAPE	CARGO
Projeto Arquitetônico	Adriana Castelo Branco Ponte de Araújo	2408171	Docente
	Hugo Alessandro Almeida Diniz	1692874	Docente
Projeto Elétrico	Talles Amony Alves de Santana	1307256	Docente
	Jefferson Maia de Sousa	2408693	Docente
Projeto Hidrossanitário	Márcia Morais Sousa	2287293	Docente
	Larissa de Freitas Gonçalves	2408306	Docente

Art. 2º - Estabelecer que o processo de validação deverá ser concluído em até 50 (cinquenta) dias letivos do semestre em curso.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco Regis Abreu Gomes
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Regis Abreu Gomes, Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca**, em 02/09/2019, às 11:12, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0948267** e o código CRC **EA0FD044**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 88/GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ITAPIPOCA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, publicada no Boletim de Serviços da Reitoria nº 342, de março de 2017, com fundamento no Parágrafo Único do Artigo 139 do Regulamento da Organização Didática (ROD) e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23264.004288/2019-12,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores especificados abaixo para compor a Comissão Avaliadora Responsável pelo Processo de Validação de Conhecimentos, conforme Regulamento da Organização Didática - ROD, solicitado pela discente **Carla Cristina Barros de Paulo**, Matrícula nº **2019226200030**, regulamente matriculado no Curso Técnico Subsequente em Edificações.

COMPONENTE CURRICULAR	SERVIDOR	SIAPE	CARGO
Informática Básica	Antônio Sérgio de Sousa Vieira	3133410	Docente
	Francisco Régis Abreu Gomes	1667003	Docente

Art. 2º - Estabelecer que o processo de validação deverá ser concluído em até 50 (cinquenta) dias letivos do semestre em curso.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco Regis Abreu Gomes
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Regis Abreu Gomes, Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca**, em 02/09/2019, às 15:23, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0949077** e o código CRC **8D5CBE59**.

Referência: Processo nº 23264.004288/2019-12

SEI nº 094

Criado por 2230583, versão 7 por 2230583 em 02/09/2019 14:41:31.

EDITAIS

Publicado no B.S. N° 29, de 04/09/2019.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESULTADO

Processo: 23264.003827/2019-98

Interessado: Departamento de Ensino

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), CAMPUS ITAPIPOCA, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria N° 929, de 12 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União do dia 13 de dezembro de 2016, seção 2, página 20, torna público o **Resultado de inscrições e seleções do Edital N° 09 - 2019 campus Itapipoca** referentes aos cursos de extensão: **História do Ceará (80/h), complementar ao Edital 8/2019, e História & Cinema: da I Guerra à Nova (des)Ordem Mundial (80/h).**

História do Ceará (80/h)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1	Maria Dayane de Oliveira
2	Neilson Pereira da Silva
3	Antônia Francilene Caitano Carneiro
4	Maria Elizete Pinto
5	Antônio Raylander Alves Vasconcelos
6	Maria Daniela de Freitas Gomes
7	Hidelbrando Moreira Mota
8	Jainara Silva de Sousa
9	Maria Erisnalda do Nascimento Rocha
10	Edi Tomé Aguiar
11	Vanessa Lira Rodrigues
12	Antônio Elton T. de Sousa
13	Sara Alves Félix
14	Maria Rosania Gomes do Nascimento
15	Lilian Dias Ferreira
16	Carolina Santos Ramos
17	Raimundo Paulino Viana
18	Daniele Marques dos Santos
19	Darlania Maria Gonçalves Mesquita
20	Maria Vilanir Ricardo Pinto
21	Guilherme Aguiar Barreto
22	Claudina Teixeira Lima Silva
23	Camila Bruna Sousa Florenço
24	Dayana Santos de Melo Saraiva
25	Milton Rodrigues Sousa

História & Cinema: da I Guerra à Nova (des)Ordem Mundial (80/h)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1	Marcilio Bezerra dos Santos

2	Ana Luíza Neco da Silva
3	Maria Diva Neco
4	Régis Freitas de Oliveira
5	Rafael Lima Fernandes
6	Luzimaria de Freitas Freires
7	Priscilla Duarte Sousa
8	Maria Adria Matias Lima
9	Antônio Thallys dos Santos Rocha
10	Rosa de Sousa Braga dos Santos
11	Victor Madson Farias Nascimento
12	Maria Erisnalda do Nascimento Rocha
13	Karine Tamara Soares Ramos
14	Luis Artur Teixeira Pinto da Cruz
15	Francisco Jonas Gomes de Sousa
16	Gilly Kércia Gonçalves Santos
17	Neilson Pereira da Silva
18	Girlenice Gonçalves Santos
19	Maria Vilma Cardoso Freitas
20	Fabíola Maria Oliveira de Sousa
21	Raimundo Paulino Viana
22	Antônio Leandro Rocha Bezerra
23	Francisco Lucas T. de Sousa
24	Gabriela Alves
25	Maria Imaculada Cardoso Freitas
26	Maria Vilanir Ricardo Pinto
27	Murilo Orlando Cordeiro Barbosa
28	Marcelo Giovanni Correia Moura
29	Guilherme Aguiar Barreto
30	Claudiana Teixeira Lima Silva
31	Francisca Eva Carneiro
32	Camila Bruna Sousa Florenço
33	João Batista Alves Pires
34	João Victor Fernandes de Oliveira
35	Dayana Santos de Melo Saraiva
36	Milton Rodrigues Sousa

Documento assinado eletronicamente por **Maria Samia de Oliveira, Chefe do Departamento de Ensino**, em 05/08/2019, às 13:59, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Regis Abreu Gomes, Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca**, em 05/08/2019, às 15:10, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0878689** e o código CRC **1ACF72FA**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

EDITAL Nº 10/2019 DE-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CURSO DE EXTENSÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, *campus* Itapipoca, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 09 a 13/08/2019, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos Cursos de Extensão: **História do Ceará (80/h) e História & Cinema: da I Guerra à Nova (des)Ordem Mundial (80/h), complementar ao Edital 9/2019 e Música & Programação (80h) e Educação Musical (160h).**

1 DAS FINALIDADES

O presente Edital tem por finalidade a oferta de vagas para os cursos de extensão: **História do Ceará (80/h) e História & Cinema: da I Guerra à Nova (des)Ordem Mundial (80/h)**, oferta complementar ao Edital 9/2019. **Música & Programação (80h) e Educação Musical (160h)**, oferta inicial.

1. Dos objetivos dos cursos:

1.1.1 Música & Programação (80h)

Objetivo Geral: Fomentar a produção músico-tecnológica da comunidade atendida, assim como desenvolver o raciocínio lógico através da programação e ampliar o conceito da mesma acerca da Música.

Objetivos específicos:

- Capacitar os alunos a programar sua própria peça sonora, usando como ferramenta o Sonic Pi;
- Iniciar os discentes no mundo da programação, introduzindo-os com noções básicas sobre a linguagem Ruby;
- Estimular o pensamento lógico e a criatividade dos mesmos, ajudando-os a solucionar problemas com maior facilidade através do pensamento lógico-criativo.

1.1.2 Educação Musical (160h)

Objetivo Geral: Oferecer a sistematização e a complementação de habilidades e conhecimentos musicais a pessoas com formação musical de nível fundamental, bem como certificação.

1.1.3 História do Ceará (80/h)

Objetivo Geral: Refletir sobre documentos, discursos e objetos que contam parte da história e cultura do nosso povo, a história do Ceará.

Objetivos Específicos:

- Identificar as atividades econômicas desenvolvidas no período colonial, a formação cearense no século XIX/Império, observando-se o processo de constituição do Estado cearense e a importância para tal exercida por Fortaleza.
- Compreender os processos revolucionários cearenses do século XIX (Revolução de 1817, Confederação do Equador e Sedição de Pinto Madeira), dentro do processo de formação do Estado brasileiro.
- Interpretar o fenômeno do escravismo afro-indígena no Ceará e o seu processo abolicionista.
- Compreender a Belle Époque em Fortaleza, seus mecanismos de controle, repressão e os movimentos de resistência;
- Interpretar os processos políticos do começo do século XX, atentando-se à oligarquia Acciolina e à Sedição de Juazeiro.
- Compreender a religiosidade cearense, atentando-se aos fenômenos da religiosidade popular, Padre Cícero e Caldeirão.
- Interpretar o processo político cearense dos anos 1930, observando-se o getulismo centralizador e movimentos políticos como Liga Eleitoral Católica e Legião Cearense do Trabalho.
- Compreender a história política cearense recente, observando-se o ciclo dos Coronéis, das Mudanças e a Era Cid.

1.1.4 História & Cinema: da I Guerra à Nova (des)Ordem Mundial (80/h)

Objetivo Geral: Promover encontros de discussão que permitam o aprofundamento crítico da compreensão dos significados e dimensões do período do século XX, permitindo a ampliação do campo da reflexão sobre os atuais embates de memórias acerca do tema.

Objetivos Específicos:

- Entender o dinamismo político do século XX em termos de Europa, África, Ásia e América Latina.
- Compreender as diversas abordagens historiográficas acerca do período.
- Refletir sobre as contradições dos modelos econômicos, sociais e ideológicos e suas repercussões no presente.
- Entender o dinamismo político da ditadura tanto em termo de Ceará como de Brasil.
- Compreender as diversas abordagens historiográficas acerca da ditadura.
- Refletir sobre as contradições do fim da ditadura e suas repercussões no presente. Entender os contextos e o dinamismo político que permitiram ao nascimentos dos Jogos Olímpicos e do futebol.
- Compreender as diversas abordagens historiográficas acerca do tema.
- Refletir sobre as contradições dos modelos econômicos, sociais e ideológicos e suas repercussões no presente.

2 DA OFERTA DAS VAGAS

2.1 Música & Programação (80h)

2.1.1 Serão ofertadas o total de 25 (vinte e cinco) vagas, conforme distribuição detalhada em quadro a seguir, que serão preenchidas por candidatos aprovados em seleção descrita no item 4.1 deste edital.

MÚSICA & PROGRAMAÇÃO		
Vagas Comunidade Externa	Vagas Comunidade Interna	Total
15	10	25

2.2 Educação Musical (160h)

2.2.1 Serão ofertadas o total de 40 (quarenta) vagas, conforme distribuição detalhada em quadro a seguir, que serão preenchidas por candidatos aprovados em seleção descrita no item 4.2 deste edital.

EDUCAÇÃO MUSICAL			
Instrumento	Vagas Comunidade Externa	Vagas Comunidade Interna	Total
Bateria	8	2	10
Canto	8	2	10
Teclado	8	2	10
Violão	8	2	10
Total	32	8	40

2.3 História do Ceará (80/h)

2.3.1. Serão ofertadas o total de 05 (cinco) vagas que serão preenchidas por ordem de chegada, caso a documentação necessária para inscrição atenda ao que dispõe este edital. A seguir, apresentamos a distribuição de vagas para esse curso:

HISTÓRIA DO CEARÁ		
Vagas Comunidade Externa	Vagas Comunidade Interna	Total
4	1	05

2.4 História & Cinema: da I Guerra à Nova (des)Ordem Mundial (80/h)

2.4.1. Serão ofertadas o total de 24 (vinte e quatro) vagas que serão preenchidas por ordem de chegada, caso a documentação necessária para inscrição atenda ao que dispõe este edital. A seguir, apresentamos a distribuição de vagas para esse curso:

HISTÓRIA & CINEMA: DA I GUERRA À NOVA (DES)ORDEM MUNDIAL		
Vagas Comunidade Externa	Vagas Comunidade Interna	Total
20	4	24

3 DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Música & Programação (80h)

3.1.1 Poderão candidatar-se para as vagas nesse curso os adolescentes e adultos da comunidade interna e externa, sejam alunos do IFCE ou da comunidade em geral. Os alunos devem estar cursando ou já ter concluído o ensino médio.

3.2 Educação Musical (160h)

3.2.1 Poderão candidatar-se para as vagas nesse curso:

- a) Jovens e adultos, das comunidades interna e externa que residem na cidade de Itapipoca e cidades circunvizinhas que tenham concluído ou estejam cursando o Ensino Médio;
- b) Jovens e adultos, das comunidades interna e externa que atuam no mercado de trabalho no campo da música e estudantes de música que possuam noções básicas em teoria musical e/ou noções básicas em prática instrumental e/ou vocal;
- c) Pessoas que tenham conhecimento musical prévio.

3.3 História do Ceará (80/h) e História & Cinema: da I Guerra à Nova (des)Ordem Mundial (80/h)

a) Toda comunidade externa, sejam universitários, professores e alunos regularmente matriculados no Ensino Médio, afora a comunidade interna ao IFCE campus Itapipoca. No entanto, é desejável que o candidato esteja cursando ou tenha cursado, pelo menos, o terceiro ano do Ensino Médio.

4 DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 Música & Programação (80h)

4.1.1 As inscrições serão realizadas, SOMENTE no período de 09 à 11/08/2019, através do preenchimento de Formulário de Inscrição **Online** disponível no endereço:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScfdtNYARdfm7ne4ter0xURai90IT-u29sUbK_EalU6mK5Xzg/viewform

4.1.2 Serão aceitas inscrições enviadas até as 23h59min do dia 11/08/2019.

4.1.3 Serão consideradas, para efeito de participação no processo de seleção, as primeiras 50 (cinquenta) inscrições realizadas no período indicado no item 4.1.

4.1.4 Cada candidato, com inscrição deferida, deverá comparecer ao IFCE *campus* Itapipoca localizado na Rua da Universidade nº 102, Bairro Madalenas, Itapipoca-CE, no dia 12/08/2019, para participar do processo seletivo composto por uma fase classificatória:

- i. Fase: entrevista 16h às 20h.

4.1.5 Os candidatos deverão estar portando documentação de identificação com foto no momento das seleções.

4.2 Educação Musical (160h)

4.2.1 As inscrições serão realizadas, SOMENTE no período de 09 à 11/08/2019, através do preenchimento de Formulário de Inscrição **Online** disponível no endereço: <https://docs.google.com/forms/d/1hifvfM2k1no2NO0qUmnbrRoWZ-ermXVQhF2NGrwbvDs4/prefill>

4.2.2 Serão aceitas inscrições enviadas até as 23h59min do dia 11/08/2019.

4.2.3 Serão consideradas, para efeito de participação no processo de seleção, as primeiras 100 (cem) inscrições, sendo consideradas as 25(vinte e cinco) primeiras para cada instrumento, realizadas no período indicado no item 4.2.1.

4.2.4 Cada candidato, com inscrição deferida, deverá comparecer ao IFCE *campus* Itapipoca localizado na Rua da Universidade nº 102, Bairro Madalenas, Itapipoca-CE, no dia 13/08/2019, para participar do processo seletivo composto por duas fases classificatórias:

i) 1ª etapa: prova, dia 13/08/2019, 15h;

ii) 2ª etapa: entrevista, dia 13/08/2019, de 16h às 18h, por ordem de chegada, após realização da prova.

4.2.5 Os candidatos deverão estar portando documentação de identificação com foto no momento das seleções.

4.2.6 A classificação será dada por média entre a prova e a entrevista.

4.2.7 Caso haja coincidência de pontuação na classificação final, o desempate entre os candidatos dar-se-á de acordo com o seguinte critério: candidato com maior idade.

4.3 História do Ceará (80/h) e História & Cinema: da I Guerra à Nova (des)Ordem Mundial (80/h)

4.3.1 Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através da entrega em envelope fechado do Formulário de Inscrição/Pré-matrícula(Anexo I), devidamente preenchido, juntamente com a documentação listada abaixo, nos dias 12/08/2019 e 13/08/2019. No envelope deve constar a identificação do candidato e do curso para o qual o candidato está se inscrevendo. A seleção para preenchimento das vagas será por ordem de chegada, o horário para entrega será das 8h às 12h e 16h às 20h, na CCA do campus, localizada no IFCE - Rua da Universidade nº 102, Bairro Madalenas, Itapipoca-CE. Lista de documentos obrigatórios:

- Preenchimento completo do formulário único de Inscrição/Pré-matrícula (ver anexo);
- Documento de identificação com foto (fotocópia);
- CPF (fotocópia);
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de escolaridade (fotocópia);
- Comprovante de endereço (fotocópia).

4.3.2 Os candidatos concorrentes a vagas internas estão isentos da entrega da documentação, necessitando apenas preencher o formulário de Pré-matrícula (ver anexo), sendo, também, dispensados da entrega em envelope.

4.4 A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – *campus* Itapipoca neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.5 São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

5 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A listagem com o resultado e classificação dos candidatos será divulgada, conforme datas descritas no item 9 deste edital, nos seguintes locais:

- Página: <https://www.facebook.com/ifcecampusitapipoca/>
- Flanelógrafos no *campus* Itapipoca

5.2 Os candidatos classificados, além das vagas disponíveis no presente edital, quando for o caso, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de classificação, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

6 DA PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA

6.1 Música & Programação (80h) e Educação Musical (160h)

6.1.1 A matrícula realizar-se-á no primeiro dia de aula, exceto para casos devidamente justificados via requerimento e justificativa, com a entrega da documentação detalhada no item a seguir, em envelope lacrado contendo, na parte externa, o nome do aluno e nome do curso, na sala de aula.

6.1.2 São documentos obrigatórios para a pré-matrícula dos candidatos classificados, dentro do limite das vagas:

- Preenchimento completo do formulário de Pré-matrícula (ver anexo);
- Documento de identificação com foto (fotocópia);
- CPF (fotocópia);
- Uma foto 3x4;
 - Comprovante de escolaridade (fotocópia);
 - Comprovante de endereço (fotocópia);

6.1.3 Os candidatos concorrentes a vagas internas estão isentos da entrega da documentação, necessitando apenas preencher o formulário de Pré-matrícula (ver anexo), sendo, também, dispensados da entrega em envelope.

6.1.4 O aluno classificado terá sua vaga cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula para efetivar matrícula. Caso não compareça, sua vaga será preenchida por candidato classificável, obedecendo a ordem de classificação.

6.2 História do Ceará (80/h) e História & Cinema: da I Guerra à Nova (des)Ordem Mundial (80/h)

6.2.1 Serão automaticamente pré-matriculados os candidatos classificados, dentro do limite das vagas.

6.2.2 O aluno classificado terá sua pré-matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula para confirmar matrícula. Caso não haja confirmação, sua vaga será preenchida por candidato classificável, obedecendo a ordem de classificação.

6.3 Caso exista desistência no primeiro encontro, o IFCE - *campus* Itapipoca convocará os classificáveis, por telefone ou correio eletrônico, considerando a distribuição das vagas definida no item 2 deste edital e o cronograma do processo seletivo.

7 DO INÍCIO E HORÁRIOS DO CURSO

7.1 As aulas presenciais do curso ocorrerão no *campus* Itapipoca, de acordo com as informações a seguir:

MÚSICA & PROGRAMAÇÃO (80h)	
Período	Dias e Horários
19/08/2019 a 17/12/2019	Segundas e Terças 18h15min às 19h55min

EDUCAÇÃO MUSICAL (160h)	
Período	Dias e Horários
19/08/2019 a 17/12/2019	Segundas e Terças 13h15min às 17h30min

HISTÓRIA DO CEARÁ (80h)	
Período	Dias e Horários
05/08/2019 a 16/12/2019	Segundas-feiras 18h15min às 21h45min

HISTÓRIA & CINEMA: DA I GUERRA À NOVA (DES)ORDEM MUNDIAL (80h)	
Período	Dias e Horários
06/08/2019 a 17/12/2019	Terças-feiras 18h15min às 21h45min

8 DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1 O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

8.2. Para o recebimento do Certificado de participação no curso, serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

9 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Publicação do edital	08/08/2019
Período de Inscrição	Música & Programação (80h): 09 a 11/08/2019 Formulário Online: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScfdtNYARdfm7ne4ter0xURai90IT-u29sUbK_EalU6mK5Xzg/viewform
	Educação Musical (160h): 09 a 11/08/2019 Formulário Online: https://docs.google.com/forms/d/1hifvfM2k1no2NO0qUmnBRoWZ-ermXVQhF2NGrwbvDs4/prefill
	História do Ceará (80/h) e História & Cinema: da I Guerra à Nova (des)Ordem Mundial (80/h): 12/08/2019 e 13/08/2019 PRESENCIAL - CCA
Divulgação das Inscrições Deferidas para os cursos: Música & Programação (80h) e Educação Musical (160h)	12/08/2019
Seleção Música & Programação (80h)	12/08/2019 – 16h às 20h
Seleção Educação Musical (160h)	Prova: 13/08/2019 – 15h Entrevista: 13/08/2019 – 16h às 18h
Seleção História do Ceará (80/h) e História & Cinema: da I Guerra à Nova (des)Ordem Mundial (80/h)	12/08/2019 e 13/08/2019 Ordem de chegada
Resultado	16/08/2019
Início das aulas	Música & Programação (80h): 19/08/2019; Educação Musical (160h): 19/08/2019 História do Ceará (80/h): 19/08/2019; História & Cinema: da I Guerra à Nova (des)Ordem Mundial (80/h): 20/08/2019.
Convocação de candidatos classificáveis, quando for o caso	Após a primeira aula

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do *campus* Itapipoca, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do *campus* Itapipoca.

10.2 Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão ou setor equivalente do campus Itapipoca ou enviar e-mail para diren.itapipoca@ifce.edu.br.

10.3 Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do Campus Itapipoca.

10.4 Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Samia de Oliveira, Chefe do Departamento de Ensino**, em 09/08/2019, às 10:27, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Regis Abreu Gomes, Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca**, em 09/08/2019, às 11:22, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0893711** e o código CRC **352BFB34**.

23264.004017/2019-59

08937

Criado por 2281628, versão 6 por 2281628 em 09/08/2019 10:26:13.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESULTADO

Processo: 23264.004017/2019-59

Interessado: Maria Samia de Oliveira

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), CAMPUS ITAPIPOCA, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria Nº 929, de 12 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União do dia 13 de dezembro de 2016, seção 2, página 20, torna público o **Resultado** de inscrições e seleções referentes ao Termo Aditivo ao Edital N º 10 - 2019 campus Itapipoca relativo ao curso de extensão: Educação Musical (160h).

Educação Musical

CANDIDATO	INSTRUMENTO	SITUAÇÃO
ALESSANDRA LAURIANO COSTA	CANTO	NÃO COMPARECEU
ANTONIO BENIGNO DA CRUZ	CANTO	REPROVADO
CARLOS WELLESON GOMES FERREIRA	CANTO	REPROVADO
ELEN LIDIA FEITOSA RODRIGUES	CANTO	NÃO COMPARECEU
FATIMA HELENA JUSTINO VIANA	CANTO	REPROVADO
FRANCISCO GELMO PINTO DE SOUSA	CANTO	APROVADO
FRANCISCO TAYLON GONÇALVES DOS SANTOS	CANTO	NÃO COMPARECEU
FRANCISCO VICTOR MATIAS DE PAULA CORREIA	CANTO	NÃO COMPARECEU
GABRIEL RODRIGUES DE SOUSA	CANTO	NÃO COMPARECEU
JOSE JAMES DE OLIVEIRA RODRIGUES	CANTO	NÃO COMPARECEU
JOSIANE DE SOUZA HOLANDA	CANTO	NÃO COMPARECEU
KAISSON JOSÉ SOUSA MEDEIROS	CANTO	APROVADO
MÁRCIA FELICIANO BARBOSA	CANTO	NÃO COMPARECEU
MARLA INGRID NEGREIROS CARVALHO	CANTO	NÃO COMPARECEU
NOADIAS CASTRO BRAZ	CANTO	NÃO COMPARECEU
RUTE RODRIGUES BASTOS	CANTO	NÃO COMPARECEU

CANDIDATO	INSTRUMENTO	SITUAÇÃO
ADILSON JOSÉ DO NASCIMENTO SOUSA	VIOLÃO	APROVADO
ANTÔNIO FÉLIX P. BRAGA	VIOLÃO	NÃO COMPARECEU
BRUNO DIAS DE SOUSA	VIOLÃO	NÃO COMPARECEU
CLEANE DO NASCIMENTO SILVA	VIOLÃO	NÃO COMPARECEU
FRANCISCO ELIZEU DE SOUSA	VIOLÃO	APROVADO
FRANCISCO JOSÉ SALES ROCHA	VIOLÃO	APROVADO
ISRAEL DIAS DE SOUSA	VIOLÃO	APROVADO
JOSÉ ANDERSON NASCIMENTO HOLANDA	VIOLÃO	APROVADO
LIA GABRIELLE COSTA PRACIANO QUEIROZ	VIOLÃO	NÃO COMPARECEU
LUCAS HENRIQUE SOARES DOS SANTOS	VIOLÃO	APROVADO
LUIZ EDUARDO	VIOLÃO	NÃO COMPARECEU
MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	VIOLÃO	NÃO COMPARECEU
MARIA CIRLANDE MESQUITA FERREIRA	VIOLÃO	NÃO COMPARECEU
MARIA DANIELE PEREIRA AMORIM	VIOLÃO	NÃO COMPARECEU
MARIA SILVANA DE MESQUITA GONÇALVES	VIOLÃO	NÃO COMPARECEU
MARIA VANUZA DA SILVA PAULA	VIOLÃO	NÃO COMPARECEU
MARTA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA	VIOLÃO	NÃO COMPARECEU
MARTEMISIA MARQUES DE OLIVEIRA	VIOLÃO	NÃO COMPARECEU
MIRIAN COSTA PRACIANO	VIOLÃO	NÃO COMPARECEU
MIRISMAM COSTA PRACIANO QUEIROZ	VIOLÃO	NÃO COMPARECEU
ROSILENE NASCIMENTO SANTOS DIOGENES	VIOLÃO	REPROVADO
SABRINA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	VIOLÃO	NÃO COMPARECEU
SAMUEL FONSECA LIMA	VIOLÃO	NÃO COMPARECEU
SEBASTIÃO RODRIGUES ARAÚJO	VIOLÃO	NÃO COMPARECEU
WATTSON DOUGLAS DO NASCIMENTO SOUSA	VIOLÃO	APROVADO

CANDIDATO	INSTRUMENTO	SITUAÇÃO
ANA GABRIELA	BATERIA	NÃO COMPARECEU
BRUNO DE MESQUITA BARBOSA	BATERIA	NÃO COMPARECEU
FABRÍCIO SILVA DE SOUSA	BATERIA	APROVADO
FANNUEL MOTA INACIO	BATERIA	APROVADO

GLÓRIA ESTER SILVA DE SOUSA	BATERIA	NÃO COMPARECEU
LUIS FELIPE LIMA SOUSA	BATERIA	NÃO COMPARECEU
ROBERT MICHAEL DE ÁVILA BARREIRA	BATERIA	NÃO COMPARECEU

CANDIDATO	INSTRUMENTO	SITUAÇÃO
ALDENOR DE OLIVEIRA SILVA	TECLADO	APROVADO
DIEGO DOS SANTOS VIANA	TECLADO	APROVADO
IGOR ALVES MOURA	TECLADO	NÃO COMPARECEU
JOEL INÁCIO DOS SANTOS	TECLADO	APROVADO
MARTONIO RODRIGUES MENEZES FILHO	TECLADO	NÃO COMPARECEU
SAMUEL DUTRA MATIAS	TECLADO	APROVADO
SUSANA RIBEIRO ALVES	TECLADO	NÃO COMPARECEU
TECLADO	TECLADO	NÃO COMPARECEU
THYAGO ROGER DOS SANTOS	TECLADO	NÃO COMPARECEU

O início do curso foi adiado para o dia: 09/09/2019.

Será aberto edital para complementar o preenchimento das vagas, candidatos inscritos neste edital, que não compareceram ou foram reprovados ou ainda que tiveram inscrições indeferidas deverão se inscrever novamente, caso queiram participar do curso.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Samia de Oliveira, Chefe do Departamento de Ensino**, em 23/08/2019, às 11:05, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Regis Abreu Gomes, Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca**, em 23/08/2019, às 11:08, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0929193** e o código CRC **A58A487D**.

23264.004017/2019-59

09291

Criado por 3106004, versão 4 por 3106004 em 23/08/2019 11:02:32.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

EDITAL Nº 11/2019 DE-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA-IFCE

II CORRIDA DE RUA DO IFCE CAMPUS ITAPIPOCA 2019

REGULAMENTO GERAL

1º DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

As práticas desportivas, de uma forma geral, são atividades promotoras da saúde física, social e emocional. Sua importância não se restringe somente ao benefício humano individual, mas abrange o coletivo. Nesta perspectiva, destacam-se em valorosos projetos da área da Educação Física no âmbito do Instituto Federal do Ceará e em especial, a Corrida de Rua, evento que tem como objetivo desenvolver, entre os estudantes a prática esportiva e os valores/atributos da área afetiva que essa promove, como respeito, iniciativa, coragem, parceria, liderança, entre outros.

2º DOS PARTICIPANTES INTERNOS DO IFCE - ESTUDANTE

I - Estudantes na situação em matriculados no corrente semestre com matrícula vínculo institucional, que significa que o mesmo tem que estar cursando uma disciplina, estágio ou aguardando disciplina por falta de oferta no corrente semestre, nos cursos regulares oferecidos pelos *campi* do IFCE (Ensino Médio Integrado, Técnico e Superior) nas modalidades presenciais ou a distância;

II - Encontrar-se com adequada condição de saúde para a prática de atividade física, comprovada por atestado médico com até um ano de emissão (OBRIGATÓRIO) enviado através da inscrição feita online, pelo link <https://forms.gle/yceRU6YpTpMQHML68> ou entregue 01 (um) dia antes do evento para a Coordenação de Assistência Estudantil do campus (CAE);

III - Estar credenciado pelo evento;

IV - Declaração dos pais ou responsáveis, quando menor de idade, com autorização a participar do referido evento (modelo em anexo)

V - Entregar 1 (um) quilo de alimento não perecível no dia do evento.

3º DOS PARTICIPANTES INTERNOS DO IFCE - SERVIDOR E TERCEIRIZADO

I - Encontrar-se com adequada condição de saúde para a prática de atividade física, comprovada por atestado médico com até um ano de emissão (OBRIGATÓRIO) enviado através da inscrição feita online, pelo link <https://forms.gle/yceRU6YpTpMQHML68> ou entregue 01 (um) dia antes do evento para a Coordenação de Assistência Estudantil do campus (CAE);

II - Estar credenciado pelo evento;

III - Entregar 1 (um) quilo de alimento não perecível no dia do evento.

4º DOS PARTICIPANTES EXTERNOS AO IFCE

I - Encontrar-se com adequada condição de saúde para a prática de atividade física, comprovada por atestado médico com até um ano de emissão (OBRIGATÓRIO), enviado através da inscrição feita online, pelo link <https://forms.gle/1mUsNYu9pWTzSsZi8> ou entregue 01 (um) dia antes do evento para a Coordenação de Assistência Estudantil do campus (CAE). A análise do documento será feita pela comissão de saúde do *campus* formada pelos profissionais da Enfermagem e os professores de Educação Física.

II - Estar credenciado pelo evento;

III - Declaração dos pais ou responsáveis, quando menor de idade, com autorização a participar do referido evento (modelo em anexo)

IV - Entregar 1 (um) quilo de alimento não perecível no dia do evento.

5º DAS INSCRIÇÕES DO PÚBLICO INTERNO DO IFCE - ESTUDANTE, SERVIDOR E TERCEIRIZADO

A inscrição do participante deverá ser feita online, através do link <https://forms.gle/yceRU6YpTpMQHML68>. Com demonstração de integração com a comunidade de Itapipoca, cada participante deve confirmar sua inscrição entregando 1 (um) quilo de alimento não perecível no dia do evento.

6º DAS INSCRIÇÕES DO PÚBLICO EXTERNO DO IFCE

A inscrição do participante deve ser online, através do link <https://forms.gle/1mUsNYu9pWTzSsZi8>. Com demonstração de integração com a comunidade de Itapipoca, cada participante deve confirmar sua inscrição entregando 1 (um) quilo de alimento não perecível no dia do evento.

OBSERVAÇÃO: Para a Corrida de Rua de 2 e 4 quilômetros só será garantido a modalidade com no mínimo 30 inscritos em cada percurso.

7º DOS SISTEMAS DE DISPUTA DA CORRIDA

Para a Corrida de Rua de 2km e 4km, por ser uma modalidade de marca, o vencedor será o participante que atingir a marca em primeiro lugar. Ver percurso na figura 1 sinalizado pela linha azul.



Figura 1: Percurso da II corrida de Rua do IFCE campus Itapipoca.

8º DA PREMIAÇÃO DA II CORRIDA DE RUA

Para todas as modalidades o prêmio para os vencedores será por meio de medalhas por honra ao mérito.

9º CALENDÁRIO DA II CORRIDA DE RUA

- Divulgação do evento com os alunos: 15/08/2019;

- Período de inscrição online do evento: De 15/08/2019 até as 23h59 do dia 20/08/2019.
- Corrida de rua de 2 e 4 km: 22/08/2019 às 07:30h da manhã com partida em frente ao IFCE.
- Informações gerais com os docentes de Educação Física: symon.tiago@ifce.edu.br
andre.fonteles@ifce.edu.br

10º DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
Os casos omissos serão julgados pela Comissão Técnica.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Samia de Oliveira, Chefe do Departamento de Ensino**, em 15/08/2019, às 15:53, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Regis Abreu Gomes, Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca**, em 15/08/2019, às 16:12, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0908186** e o código CRC **27CDA903**.

23264.004144/2019-58

090818

Criado por 3106004, versão 20 por 3106004 em 15/08/2019 14:02:02.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

EDITAL Nº 12/2019 DE-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CURSOS DE EXTENSÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, *campus* Itapipoca, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 20 a 26/08/2019, as inscrições e seleções para o Processo Seletivo Simplificado dos Cursos de Extensão: **Ecologia e Meio Ambiente (40/h)** e **Conversação Básica em Língua Inglesa (40/h)**.

1 DAS FINALIDADES

O presente Edital tem por finalidade a oferta de vagas para os cursos de extensão **Ecologia e Meio Ambiente (40/h)** e **Conversação Básica em Língua Inglesa (40/h)**.

1.1 Dos objetivos dos cursos:

1.1.1 Ecologia e Meio Ambiente (40/h)

Objetivo Geral: Preparar os estudantes para a realização do ENEM 2019 capacitando-os para o conhecimento em Ecologia e Meio Ambiente.

Objetivos Específicos:

- Promover a inclusão social de jovens em situação de vulnerabilidade social, investindo em Educação;
- Proporcionar ensino de qualidade a estudantes de escolas públicas.

1.1.2 Conversação Básica em Língua Inglesa (40/h)

Objetivo Geral: Desenvolver as quatro habilidades linguísticas, principalmente as partes oral e auditiva da língua inglesa no nível básico: Listening, Speaking, Writing e Reading, tendo o curso foco nas duas primeiras.

Objetivos Específicos:

- Ser capaz de se comunicar num nível básico em situações sociais;
- Ser capaz de se expressar e transmitir informações sobre a rotina de si próprias e de outros;
- Ser capaz de ouvir diversos sotaques e discernir a mensagem principal da conversação.

2 DA OFERTA DAS VAGAS

2.1 Ecologia e Meio Ambiente (40/h)

2.1.1 Serão ofertadas o total de 20 (vinte) vagas que serão preenchidas por candidatos por ordem de chegada, caso a documentação necessária para inscrição atenda ao que dispõe este edital, respeitando o limite do número de vagas.

Ecologia e Meio Ambiente		
Vagas Comunidade Externa	Vagas Comunidade Interna	Total
10	10	20

2.2 Conversação Básica em Língua Inglesa (40/h)

2.2.1. Serão ofertadas o total de 25 (vinte e cinco) vagas que serão preenchidas por candidatos aprovados em entrevista. A seguir, apresentamos a distribuição de vagas.

Conversação Básica em Língua Inglesa		
Vagas Comunidade Externa	Vagas Comunidade Interna (Servidores e Estudantes)	Total
20	5	25

3 DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Ecologia e Meio Ambiente (40/h)

3.1.1 Para o curso de Ecologia e Meio Ambiente, o público-alvo são:

a) Estudantes preferencialmente aptos a realizarem o ENEM 2019, preferencialmente de escolas públicas e que estejam cursando o terceiro ano do Ensino Médio nestas instituições.

3.2 Conversação Básica em Língua Inglesa (40/h)

3.2.1 Para o curso de Conversação Básica em Língua Inglesa, o público-alvo são:

- Jovens e adultos, residentes na cidade de Itapipoca e cidades circunvizinhas que tenham concluído o Ensino Médio;
- Jovens e adultos que atuam no mercado de trabalho e possuam noções básicas na língua inglesa;
- Pessoas que tenham conhecimento prévio da língua inglesa.

4 DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 Ecologia e Meio Ambiente

4.1.1 Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através da entrega em envelope fechado do **Formulário de Inscrição/Pré-matrícula** (Anexo I), devidamente preenchido, juntamente com a **documentação** descrita neste subitem 4.1.1. A seleção para preenchimento das vagas será por ordem de chegada, no dia no período de 21 a 26/08/2019, exceto sábado e domingo, das 8h às 12h, na sala de apoio, localizada no IFCE - Rua da Universidade nº 102, Bairro Madalenas.

Lista de documentos obrigatórios:

- Preenchimento completo do formulário de Pré-matrícula (ver anexo);
- Documento de identificação com foto (fotocópia);
- CPF (fotocópia);
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de escolaridade (fotocópia);
- Comprovante de endereço (fotocópia);

4.2 Conversação Básica em Língua Inglesa

4.2.1 As inscrições serão realizadas, SOMENTE no período de 20 a 25/08/2019, através do preenchimento de Formulário de Inscrição Online disponível no endereço:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScqN1QwhM8ctMNXv5MzjQoqNdBuGf5etFu9GP9JPormym2PXw/viewform?usp=sf_link

4.2.2 Serão aceitas inscrições enviadas até as 23h59min do dia 25/08/2019.

4.2.3 Cada candidato, com inscrição deferida, deverá comparecer ao IFCE campus Itapipoca localizado na Rua da Universidade no 102, Bairro Madalenas, Itapipoca-CE, no dia 27/08/2019, para participar do processo seletivo composto por uma fase classificatória:

i. Fase: entrevista 18h às 21h, por ordem chegada.

4.2.4 Os candidatos deverão estar portando documentação de identificação com foto no momento das seleções.

4.3 A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – *campus* Itapipoca neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4 São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital.

5 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A listagem com o resultado e classificação dos candidatos será divulgada, conforme datas descritas no item 9 deste edital, nos seguintes locais:

Página: <https://www.facebook.com/ifcecampusitapipoca/> Flanelógrafos no *campus* Itapipoca

5.2 Os candidatos classificados, além das vagas disponíveis no presente edital, quando for o caso, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de classificação, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

6 DA PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA

6.1 Ecologia e Meio Ambiente (40/h)

6.1.1 Serão automaticamente pré-matriculados os candidatos classificados, dentro do limite das vagas.

6.1.2 O aluno classificado terá sua pré-matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula para confirmar matrícula. Caso não haja confirmação, sua vaga será preenchida por candidato classificável, obedecendo a ordem de classificação.

6.2 Conversação Básica em Língua Inglesa (40/h)

6.2.1 A matrícula realizar-se-á no primeiro dia de aula, exceto para casos devidamente justificados via requerimento e justificativa, com a entrega da documentação detalhada no item a seguir, em envelope lacrado contendo, na parte externa, o nome do aluno e nome do curso, na sala de aula.

6.2.2 São documentos obrigatórios para a pré-matrícula dos candidatos classificados, dentro do limite das vagas:

- Preenchimento completo do formulário de Pré-matrícula (ver anexo);
- Documento de identificação com foto (fotocópia);
- CPF (fotocópia);
- Uma foto 3x4;

- Comprovante de escolaridade (fotocópia);
- Comprovante de endereço (fotocópia);

6.2.3 Os candidatos concorrentes a vagas internas estão isentos da entrega da documentação, necessitando apenas preencher o formulário de Pré-matrícula (ver anexo), sendo, também, dispensados da entrega em envelope.

6.2.4 O aluno classificado terá sua vaga cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula para efetivar matrícula. Caso não compareça, sua vaga será preenchida por candidato classificável, obedecendo a ordem de classificação.

6.3 Caso exista desistência no primeiro encontro, o IFCE - *campus* Itapipoca convocará os classificáveis, por telefone ou correio eletrônico, considerando a distribuição das vagas definida no item 2 deste edital e o cronograma do processo seletivo.

7 DO INÍCIO E DURAÇÃO DOS CURSOS

7.1 Os cursos terão suas aulas presenciais no *campus* Itapipoca de acordo com as informações a seguir:

ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE		
Carga horária	Período	Dias e Horários
40 horas/aulas	29/08/2019 a 31/10/2019	Quintas-feiras – 07:30h às 11:30h

CONVERSAÇÃO BÁSICA EM LÍNGUA INGLESA		
Carga horária	Período	Dias e Horários
40 horas/aulas	02/09/2019 a 16/12/2019	Segunda-feira – 18:30h às 20:30h

8 DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1 O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

8.2 Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

9 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividades	Datas
Publicação do edital	20/08/2019
Período de Inscrição	Ecologia e Meio Ambiente – 21 a 26/08/2019 Conversação Básica em Língua Inglesa – 20 a 25/08/2019
Divulgação das Inscrições Deferidas para o curso: Conversação Básica em Língua Inglesa	26/08/2019
Período de Seleção: Conversação Básica em Língua Inglesa	27/08/2019
Resultado	28/08/2019
Início das aulas	Ecologia e Meio Ambiente - 29/08/2019

	Conversação Básica em Língua Inglesa - 02/09/2019
Convocação de candidatos classificáveis, quando for o caso	Após a primeira aula de cada curso

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do *campus* Itapipoca, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do *campus* Itapipoca.

10.2 Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão ou setor equivalente do *campus* Itapipoca ou enviar e-mail para diren.itapipoca@ifce.edu.br.

10.3 Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do Campus Itapipoca.

10.4 Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Samia de Oliveira, Chefe do Departamento de Ensino**, em 20/08/2019, às 17:26, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Regis Abreu Gomes, Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca**, em 20/08/2019, às 17:29, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0919397** e o código CRC **661205BA**.

23264.004255/2019-64

0919397v10

Criado por 3106004, versão 10 por 3106004 em 20/08/2019 17:16:48.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESULTADO

Processo: 23264.004255/2019-64

Interessado: Maria Samia de Oliveira

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), CAMPUS ITAPIPOCA, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria N° 929, de 12 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União do dia 13 de dezembro de 2016, seção 2, página 20, torna público o **Resultado** de inscrições e seleções referentes ao Edital N° 12 - 2019 campus Itapipoca relativo ao curso de extensão: **Ecologia e Meio Ambiente (40/h) e Conversação Básica em Língua Inglesa (40/h)**.

CONVERSAÇÃO BÁSICA EM LÍNGUA INGLESA

CANDIDATO	SITUAÇÃO
ÁLVARO JULIO PEREIRA	APROVADO
ANNA KAREN BARROSO EVANGELISTA CAVALCANTE	APROVADO
BRUNO TEIXEIRA DE SOUSA	APROVADO
CARMELITA FERNANDES AFONSO RODRIGUES	APROVADO
CHARLES MATOS PINTO	APROVADO
DÉBORA EMILLY SOUSA BARBOSA	APROVADO
DIEGO DOS SANTOS VIANA	APROVADO
ELIARDO ARAÚJO DE SOUSA	APROVADO
FRANCISCA ANDRESSA CAETANO CARNEIRO	APROVADO
FRANCISCO JOÍLSON EVARISTO DE SOUSA	APROVADO
JOSÉ KASIO BARBOSA DA SILVA	APROVADO
JOSÉ WELLINGTON MOREIRA	APROVADO
JULIANA MARIA GABRIELA BRAGA GOMES	APROVADO
LUANA CASTELO BRANCO GONÇALVES	APROVADO
MARIANA FERNANDES ALVES	APROVADO
NARA LUIBNA DA SILVA ARAÚJO DO NASCIMENTO	APROVADO
ROSANA GAMILEIRA DE ARAUJO	APROVADO
ALDEILSON JÚNIOR VIEIRA BARBOSA	REPROVADO
ALDENIRA CANUTO DE HOLANDA	REPROVADO
AMANDA ISAIAS PINHO SALES	REPROVADO
ANA LUCIELLY DO NASCIMENTO DUARTE	REPROVADO
ANDRESSA KERVILLY DE SOUSA ARAÚJO	REPROVADO
ANTONIO JOEL VIANA DA SILVA	REPROVADO
ARIELA FERREIRA ALVES DO NASCIMENTO	REPROVADO
BRENA KESIA PEREIRA DE SOUSA	REPROVADO
BRUNO DIAS DE SOUSA	REPROVADO
CASSIA MARINHO TEIXEIRA	REPROVADO
CLÁUDIA JANE PINTO GOMES	REPROVADO
CLEICIEL WESLLEY COSTA SOUSA	REPROVADO
DANIEL TEIXEIRA PINHEIRO	REPROVADO

DAVID ALVES MENDES	REPROVADO
DAVID PEREIRA LIMA	REPROVADO
DAYANA SANTOS DE MELO SARAIVA	REPROVADO
EDNALDO SOUSA PINHEIRO JÚNIOR	REPROVADO
ELIANA DOS SANTOS VIANA	REPROVADO
ELISANGELICA DOS SANTOS VIANA ALVES	REPROVADO
ELIZETE ALEXANDRE DE SOUSA	REPROVADO
ELLEN MORAIS FERNANDES	REPROVADO
EVERTON MOURA ALVES	REPROVADO
FABIANA SARAIVA DO NASCIMENTO	REPROVADO
FRANCISCA JAMILIE PINTO ALVES	REPROVADO
FRANCISCA MICAELÉ ANDRADE SILVA	REPROVADO
FRANCISCO BRENO AZEVEDO SILVA	REPROVADO
FRANCISCO DIONES GOMES DA SILVA	REPROVADO
FRANCISCO JESUS GOMES DOS SANTOS	REPROVADO
FRANCISCO TONWTON SOUTO PIRES	REPROVADO
FRANCISCO VICTOR MATIAS DE PAULA CORREIA	REPROVADO
FRANCISCO WALLISON PEREIRA MESQUITA	REPROVADO
FRANCIVAN GOMES RODRIGUES	REPROVADO
GABRIELA ESTELA DA ROCHA BRAGA	REPROVADO
GERCIA MARIA MOURA SOUSA	REPROVADO
GIRLENICE GONÇALVES SANTOS	REPROVADO
GISELE DE FRANÇA LIMA	REPROVADO
GLEIDSON DE SOUSA FERREIRA	REPROVADO
GLENNA PAULA BRAGA DE ARAÚJO	REPROVADO
HIRLA NEIVA GASPAR	REPROVADO
IGOR BARBOSA DA SILVA	REPROVADO
ISABEL MARIA OLIVEIRA MONTENEGRO	REPROVADO
JARDEL ALVES SOUSA DO NASCIMENTO	REPROVADO
JÉSSICA SOUSA MATIAS	REPROVADO
JOÃO CAIO SILVA DE MENESES	REPROVADO
JOSÉ EDÍSIO RODRIGUES JÚNIOR	REPROVADO
JOSÉ PEREIRA BRAGA	REPROVADO
JOSE WALLESON BRAGA BARROSO	REPROVADO
JOSE WALLESON BRAGA BARROSO	REPROVADO
JOSE WALLESON BRAGA BARROSO	REPROVADO
JOSIANE PAULINO DE SOUSA	REPROVADO
JOSIANE PAULINO DE SOUSA	REPROVADO
JOUCINEIDE MARQUES DE OLIVEIRA	REPROVADO
JUAN PAULO MARQUES NETO	REPROVADO
JÚLIO CÉSAR DE CASTRO RODRIGUES	REPROVADO
KAIANE RODRIGUES MOREIRA	REPROVADO
KARINE MUNIZ MOURA	REPROVADO
KARLA JEMIMA PINTO FROTA	REPROVADO
LAIS CAMILA GOMES DAMASCENO PASCOA	REPROVADO
LARA CRISLEY ALVES DOMINGUES	REPROVADO
LIA PAULINO FREIRES	REPROVADO
LÍDIA PAULINO FREIRES QUEIROZ	REPROVADO
LUANA MARA DA SILVA SANTOS	REPROVADO
LUCAS DE SOUSA SOARES	REPROVADO
LUIZ DIEGO FARIAS MOTA	REPROVADO

MÁRCIA VANESSA FEITOSA LIMA	REPROVADO
MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA MOURA	REPROVADO
MARCOS DENILSON SALES SOUSA	REPROVADO
MARCOS PAULO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	REPROVADO
MARCOS RIQUE CUNHA COELHO	REPROVADO
MARGARIDA PONTES BARROSO	REPROVADO
MARIA ADRIELLY LIMA SILVA	REPROVADO
MARIA ALEXANDRA DOS SANTOS PEREIRA	REPROVADO
MARIA ALICE TEIXEIRA DA COSTA	REPROVADO
MARIA BRENA DOS SANTOS SILVA	REPROVADO
MARIA DAIANE BARBOSA DA SILVA	REPROVADO
MARIA DAYANE NASCIMENTO SOUSA	REPROVADO
MARIA GISLENE FERREIRA	REPROVADO
MARIA JORDÂNIA OLIVEIRA CARNEIRO	REPROVADO
MARIA MARCIA GOMES BRAGA	REPROVADO
MARÍLIA DE SOUSA FREITAS	REPROVADO
MARNEILA VIDAL DE CASTRO SOARES	REPROVADO
MATEUS DE FREITAS CORDEIRO	REPROVADO
MATEUS SOUSA DA SILVA	REPROVADO
MIZAEL ANTONINO TEIXEIRA	REPROVADO
MONIQUE STEPHANIE PEREIRA SABADI	REPROVADO
NAIARA RUTE DOS SANTOS	REPROVADO
NATÁLIA GOMES SANTOS	REPROVADO
NATALIA REGINA GONÇALVES DA SILVA	REPROVADO
NATALINE GUIA DE SOUSA	REPROVADO
PAULO ANDERSON DE SOUZA NASCIMENTO RODRIGUES.	REPROVADO
PEDRO GLERTON RODRIGUES DE SOUSA	REPROVADO
PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES XAVIER	REPROVADO
PRISCILLA DUARTE DE SOUSA	REPROVADO
RAPHAEL ELIENAI ARAUJO DOS SANTOS	REPROVADO
RAQUEL FLORÊNCIO COSTA DE SOUSA	REPROVADO
REBECCA SOARES NUNES	REPROVADO
REGIS ALVES PIRES	REPROVADO
RÉGIS FREITAS DE OLIVEIRA	REPROVADO
RENAN TEIXEIRA DE SOUSA	REPROVADO
RHAYANE KETLLEY MARTINS MORAIS	REPROVADO
RODRIGO MAGALHÃES CORREIA	REPROVADO
RUTIELE ALVES BARBOSA	REPROVADO
SAMARA LÍVIA BARBOSA TEIXEIRA	REPROVADO
SEBASTIANA RODRIGUES FAUSTINO	REPROVADO
SHERIDA KEILA DOS SANTOS OLIVEIRA	REPROVADO
SIMONE DA GUIA SOUSA	REPROVADO
TALINE DOS SANTOS SALES	REPROVADO
TAMILES BRUNA DA MOTA TEIXEIRA	REPROVADO
TEODORA BRAGA GOMES	REPROVADO
TEREZA RAQUEL DE SOUSA DAMASCENO	REPROVADO
THAIS TÂMISA VIANA LIMA	REPROVADO
VIVIANE FERREIRA CAMELO	REPROVADO

ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE

CANDIDATO	SITUAÇÃO
------------------	-----------------

1º	ROBERLINA MONTEIRO DOS ANJOS	CLASSIFICADO
2º	BRENO MESSIAS ALVES DE MESQUITA	CLASSIFICADO

O início do curso Ecologia e Meio Ambiente foi adiado para o dia: 05/09/2019.
Será aberto edital para complementar o preenchimento das vagas para curso de Ecologia e Meio Ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Samia de Oliveira, Chefe do Departamento de Ensino**, em 28/08/2019, às 18:19, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Regis Abreu Gomes, Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca**, em 28/08/2019, às 19:40, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0941625** e o código CRC **DA1A7765**.

23264.004255/2019-64

0941625v6

Criado por 3106004, versão 6 por 3106004 em 28/08/2019 18:02:50.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

EDITAL Nº 13/2019 DE-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CURSOS DE EXTENSÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, *campus* Itapipoca, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 28/08/2019 a 03/09/2019, as inscrições e seleções para o Processo Seletivo Simplificado dos Cursos de Extensão: **Ecologia e Meio Ambiente (40/h) - complementar ao edital 12/2019, Educação Musical (160/h) - complementar ao Edital 10/2019 e Inglês Básico (40/h).**

1 DAS FINALIDADES

O presente Edital tem por finalidade a oferta de vagas para os cursos de extensão, **Ecologia e Meio Ambiente (40/h) - oferta complementar ao edital 12/2019, Educação Musical (160/h) - oferta complementar ao Edital 10/2019 e Inglês Básico (40/h) – oferta inicial.**

1.1 Dos objetivos dos cursos:

1.1.1 Ecologia e Meio Ambiente (40/h)

Objetivo Geral: Preparar os estudantes para a realização do ENEM 2019 capacitando-os para o conhecimento em Ecologia e Meio Ambiente.

Objetivos Específicos:

- Promover a inclusão social de jovens em situação de vulnerabilidade social, investindo em Educação;
- Proporcionar ensino de qualidade a estudantes de escolas públicas.

1.1.2 Educação Musical (160/h)

Objetivo Geral: Oferecer a sistematização e a complementação de habilidades e conhecimentos musicais a pessoas com formação musical de nível fundamental, bem como certificação.

1.1.3 Inglês Básico (40/h)

Objetivo Geral: Formar falantes de inglês com habilidades básicas de comunicação nesta língua.

Objetivos Específicos:

- Contribuir para a qualificação profissional dos cidadãos do município de Itapipoca - CE e adjacências;
 - Fornecer aos alunos do curso a visão panorâmica da dimensão global da língua inglesa;
 - Apresentar os vários setores profissionais que podem ser atendidos através do conhecimento básico da língua inglesa;
 - Apresentar o aspecto humano e cultural do aprendizado da língua inglesa (cultura dos países falantes, festas típicas, comidas, viagens, aspectos geográficos, etc).

2 DA OFERTA DAS VAGAS

2.1 Ecologia e Meio Ambiente (40/h)

2.1.1 Serão ofertadas o total de 18 (dezoito) vagas que serão preenchidas por candidatos por ordem de chegada, caso a documentação necessária para inscrição atenda ao que dispõe este edital, respeitando o limite do número de vagas.

Ecologia e Meio Ambiente		
Vagas Comunidade Externa	Vagas Comunidade Interna	Total
9	9	18

2.2 Educação Musical (160/h)

2.2.1 Serão ofertadas o total de 29 (vinte e nove) vagas, conforme distribuição detalhada em quadro a seguir, que serão preenchidas por candidatos aprovados em seleção descrita no item 4.2 deste edital.

Educação Musical			
Instrumento	Vagas Comunidade externa	Vagas Comunidade interna	Total
Bateria	6	2	8
Canto	6	2	8
Teclado	4	2	6
Violão	5	2	7
Total	21	8	29

2.3 Inglês Básico (40/h)

2.3.1 Serão ofertadas o total de 30 (trinta) vagas que serão preenchidas por candidatos aprovados em exame de seleção (redação). A seguir, apresentamos a distribuição de vagas.

Inglês Básico		
Vagas Comunidade Externa	Vagas Comunidade Interna	Total
20	10	30

2.4 As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

2.5 Para efeitos deste edital considera-se comunidade interna servidores, terceirizados, estagiários e alunos de cursos regulares (técnicos ou graduação).

3 DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Ecologia e Meio Ambiente (40/h)

3.1.1 Para o curso de Ecologia e Meio Ambiente, o público-alvo são:

a) Estudantes preferencialmente aptos a realizarem o ENEM 2019, preferencialmente de escolas públicas e que estejam cursando o terceiro ano do Ensino Médio nestas instituições.

3.2 Educação Musical (160/h)

3.2.1 Poderão candidatar-se para as vagas nesse curso:

- a) Jovens e adultos, das comunidades interna e externa que residem na cidade de Itapipoca e cidades circunvizinhas que tenham concluído ou estejam cursando o Ensino Médio;
- b) Jovens e adultos, das comunidades interna e externa que atuam no mercado de trabalho no campo da música e estudantes de música que possuam noções básicas em teoria musical e/ou noções básicas em prática instrumental e/ou vocal;
- c) Pessoas que tenham conhecimento musical prévio.

3.3 Inglês Básico (40/h)

3.3.1 Para o curso de Inglês Básico, o público-alvo são:

- a) Pessoas com idade igual ou superior a 16 anos, com ensino médio completo, que pretendam ingressar no mercado de trabalho, ou obter uma melhor qualificação através do aprendizado da língua inglesa.

4 DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 Ecologia e Meio Ambiente (40/h)

4.1.1 Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através da entrega em envelope fechado do **Formulário de Inscrição/Pré-matrícula** (Anexo I), devidamente preenchido, juntamente com a **documentação** descrita neste subitem 4.1.1. A seleção para preenchimento das vagas será por ordem de chegada, no dia no período de 28/08/2019 a 03/09/2019, exceto sábado e domingo, das 8h às 12h, na sala de apoio, localizada no IFCE - Rua da Universidade nº 102, Bairro Madalenas.

Lista de documentos obrigatórios:

- Preenchimento completo do formulário de Pré-matrícula (ver anexo);
- Documento de identificação com foto (fotocópia);
- CPF (fotocópia);
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de escolaridade (fotocópia);
- Comprovante de endereço (fotocópia);

4.2 Educação Musical (160h)

4.2.1 As inscrições serão realizadas, SOMENTE no período de 28/08/2019 a 01/09/2019, através do preenchimento de Formulário de Inscrição **Online** disponível no endereço: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfDOH_8n8Z9LESUtX6IOYZqDRFP-D3cz2ILDucj4BsYIK59Hw/viewform

4.2.2 Serão aceitas inscrições enviadas até as 23h59min do dia 01/09/2019.

4.2.3 Cada candidato, com inscrição deferida, deverá comparecer ao IFCE *campus* Itapipoca localizado na Rua da Universidade nº 102, Bairro Madalenas, Itapipoca-CE, no dia 03/09/2019, para participar do processo seletivo composto por duas fases classificatórias:

i) 1ª etapa: prova, dia 03/09/2019, 15h;

ii) 2ª etapa: entrevista, dia 03/09/2019, de 16h as 18h, por ordem de chegada, após realização da prova.

4.2.4 A classificação será dada por média entre a prova e a entrevista.

4.2.5 Caso haja coincidência de pontuação na classificação final, o desempate entre os candidatos dar-se-á de acordo com o seguinte critério: candidato com maior idade.

4.3 Inglês Básico (40/h)

4.3.1 As inscrições serão realizadas, SOMENTE no período de 28/08/2019 a 01/09/2019, através do preenchimento de Formulário de Inscrição Online disponível no endereço:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdzDGVOMFd897s1T3Q8XHgvc7MAcsnSNugQV4MsD3MZICOfQ/viewform?usp=sf_link

4.3.2 Serão aceitas inscrições enviadas até as 23h59min do dia 01/09/2019.

4.3.3 Cada candidato, com inscrição deferida, deverá comparecer ao IFCE campus Itapipoca localizado na Rua da Universidade no 102, Bairro Madalenas, Itapipoca-CE, no dia 03/09/2019, para participar do processo seletivo composto por uma fase classificatória:

i. Fase: exame de seleção (redação) - 10h às 12h.

4.3.4 Os candidatos deverão estar portando documentação de identificação com foto no momento das seleções.

4.3.5 Caso haja coincidência de pontuação na classificação final, o desempate entre os candidatos dar-se-á de acordo com o seguinte critério: candidato com maior idade.

4.4 A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – *campus* Itapipoca neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.5 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada como oficial apenas a mais recente, considerando a data, hora, minuto e segundo do preenchimento da inscrição no formulário.

4.6 São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital.

5 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A listagem com o resultado e classificação dos candidatos será divulgada, conforme datas descritas no item 9 deste edital, nos seguintes locais:

- Página: <https://www.facebook.com/ifcecampusitapipoca/>
- Flanelógrafos no *campus* Itapipoca

5.2 Os candidatos classificados, além das vagas disponíveis no presente edital, quando for o caso, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de classificação, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

6 DA PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA

6.1 Ecologia e Meio Ambiente (40/h)

6.1.1 Serão automaticamente pré-matriculados os candidatos classificados, dentro do limite das vagas.

6.1.2 O aluno classificado terá sua pré-matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula para confirmar matrícula. Caso não haja confirmação, sua vaga será preenchida por candidato classificável, obedecendo a ordem de classificação.

6.2 Educação Musical (160/h) e Inglês Básico (40/h)

6.2.1 A matrícula realizar-se-á no primeiro dia de aula, exceto para casos devidamente justificados via requerimento e justificativa, com a entrega da documentação detalhada no item a seguir, em envelope lacrado contendo, na parte externa, o nome do aluno e nome do curso, na sala de aula.

6.2.2 São documentos obrigatórios para a pré-matrícula dos candidatos classificados, dentro do limite das vagas:

- Preenchimento completo do formulário de Pré-matrícula (ver anexo);
- Documento de identificação com foto (fotocópia);
- CPF (fotocópia);
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de escolaridade (fotocópia);

- Comprovante de endereço (fotocópia);

6.2.3 Os candidatos concorrentes a vagas internas estão isentos da entrega da documentação, necessitando apenas preencher o formulário de Pré-matrícula (ver anexo), sendo, também, dispensados da entrega em envelope.

6.2.4 O aluno classificado terá sua vaga cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula para efetivar matrícula. Caso não compareça, sua vaga será preenchida por candidato classificável, obedecendo a ordem de classificação.

6.3 Caso exista desistência no primeiro encontro, o IFCE - *campus* Itapipoca convocará os classificáveis, por telefone ou correio eletrônico, considerando a distribuição das vagas definida no item 2 deste edital e o cronograma do processo seletivo.

7 DO INÍCIO E DURAÇÃO DOS CURSOS

7.1 Os cursos terão suas aulas presenciais no *campus* Itapipoca de acordo com as informações a seguir:

ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE		
Carga horária	Período	Dias e Horários
40 horas/aulas	05/09/2019 a 31/10/2019	Quintas-feiras – 07:30h às 11:30h

EDUCAÇÃO MUSICAL		
Carga horária	Período	Dias e Horários
160 horas/aulas	09/09/2019 a 17/12/2019	Segundas e Terças - 13h15min às 17h30min

INGLÊS BÁSICO		
Carga horária	Período	Dias e Horários
40 horas/aulas	11/09/2019 a 17/12/2019	Quartas-feiras – 10h às 12h

8 DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1 O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

8.2 Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

9 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividades	Datas
Publicação do edital	28/08/2019
Período de Inscrição	Ecologia e Meio Ambiente 28/08/2019 a 03/09/2019 Educação Musical – 28/08/2019 a 01/09/2019 Inglês Básico — 28/08/2019 a 01/09/2019
Divulgação das Inscrições Deferidas para os cursos: Educação Musical e Inglês Básico	02/09/2018
Período de Seleção: Educação Musical e Inglês Básico	03/09/2019
Resultado	04/09/2019
Início das aulas	Ecologia e Meio Ambiente – 05/09/2019

	Educação Musical – 09/09/2019 Inglês Básico – 11/09/2019
Convocação de candidatos classificáveis, quando for o caso	Após a primeira aula de cada curso

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do *campus* Itapipoca, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do *campus* Itapipoca.

10.2 Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão ou setor equivalente do campus Itapipoca ou enviar e-mail para diren.itapipoca@ifce.edu.br.

10.3 Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do Campus Itapipoca.

10.4 Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Samia de Oliveira, Chefe do Departamento de Ensino**, em 28/08/2019, às 12:05, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Regis Abreu Gomes, Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca**, em 28/08/2019, às 14:43, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0939790** e o código CRC **1DE3D96D**.

23264.004427/2019-08

0939790v6

Criado por 3106004, versão 6 por 3106004 em 28/08/2019 08:58:41.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

EDITAL Nº 14/2019 DE-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA-IFCE

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ (IFCE), CAMPUS ITAPIPOCA, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria Nº 929, de 12 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União do dia 13 de dezembro de 2016, seção 2, página 20, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Unificado para o Programa de Monitoria Voluntária do IFCE campus Itapipoca.

1. DO OBJETO:

1.1 O presente Edital destina-se à seleção de estudantes do Instituto Federal do Ceará (IFCE), *campus Itapipoca*, regularmente matriculados nos Cursos Técnicos ou Licenciatura em Física para o Programa de Monitoria Voluntária do IFCE para 2019.2.

2. DOS OBJETIVOS:

- 2.1 Realizar atividades de monitoria acadêmica, sob orientação de um professor orientador, para alunos que estejam com dificuldade de aprendizagem;
- 2.2 Contribuir para um maior envolvimento dos alunos com o IFCE;
- 2.3 Propiciar uma melhor formação acadêmica ao aluno;
- 2.4 Estimular a participação dos alunos no processo educacional e nas atividades relativas ao ensino.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 Pré- Requisitos para a inscrição:

3.1.1 Somente poderão candidatar-se a uma vaga no **Programa de Monitoria Voluntária** os **estudantes regularmente matriculados** nos Cursos Técnicos ou Licenciatura em Física do IFCE que:

Estejam cursando, no mínimo, o 2º período;

Tenham sido aprovados na disciplina/unidade curricular que caracteriza a área da monitoria pretendida;

Não tenham sido Estudantes-Monitores por um período de um ano e seis meses;

Não tenham desistido da atividade de monitoria anteriormente;

Não estejam respondendo a processos disciplinares;

Tenham disponibilidade de 16 horas semanais para desenvolver as atividades de monitoria.

3.2 As inscrições para o processo de seleção dos estudantes serão realizadas no período, local e horário estabelecidos no cronograma informado no item 6 deste Edital.

3.3 Para fins de inscrição, o candidato deverá entregar envelope com o **Formulário de Inscrição (devidamente preenchido e com assinatura legível)**, presente no **ANEXO I**, indicando **somente uma disciplina/componente curricular** para a qual deseja concorrer à vaga de estudante monitor voluntário, **a partir das vagas informadas nos itens**.

3.3.1 No envelope deverá constar, também, a seguinte documentação:

1 foto 3x4;

Declaração de matrícula, podendo esta, ter autenticação eletrônica;

Declaração com horário de aulas, podendo esta, ter autenticação eletrônica;
 Declaração de Veracidade de Informações (ANEXO II), assinada, confirmando que não responde a processos disciplinares na instituição, não desistiu de nenhum programa de monitoria anteriormente e não foi Estudante-Monitor por um período de 1(um) ano e 6 (seis) meses;
 Histórico escolar comprovando a nota obtida na disciplina para qual o candidato concorre a uma vaga.

3.4 O estudante será automaticamente excluído do processo de seleção, caso não entregue o **Formulário de Inscrição (ANEXO I)**, assim como a documentação exigida, no prazo estabelecido, ou caso as informações prestadas não sejam verdadeiras.

3.5 A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste edital e na Resolução N° 06 de 10 de março de 2010 que aprova o Regulamento de Monitoria do IFCE.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

4.1 O coordenador de curso ou dirigente de ensino será responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo, desde a análise de documentação dos candidatos até o envio do resultado para a PROEN.

4.2 Critérios de seleção:

Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a seguinte média ponderada.

$$M = \frac{2 \cdot \text{IRA} + 3 \cdot \text{MD}}{5}$$

M = Média

IRA: índice de Rendimento Acadêmico

MD: Média da disciplina objeto da monitoria

Média para aprovação: 7.0

Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

- Ter participado ou estar participando de Monitoria Voluntária;
- Possuir maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- Apresentar maior nota na disciplina objeto da monitoria, e
- Persistindo o empate, será classificado o candidato com maior idade.

5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:

5.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar desse processo seletivo deverá preencher o **Formulário de Interposição de Recurso (ANEXO IV)** e enviá-lo devidamente preenchido e assinado no prazo e endereço eletrônico, conforme consta no cronograma.

5.2 O recurso será analisado conforme período estabelecido no cronograma.

5.3 O indeferimento do recurso será publicado e terá ampla divulgação.

6. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA	LOCAL/ENDEREÇO ELETRÔNICO
Impugnação de Edital	Estudantes	28/08/2019	Diretoria de Ensino (DIREN) (17:00h às 21:00h)
Inscrições	Diretoria de Ensino (DIREN)	29/08/2019 a 03/09/2019	Diretoria de Ensino (DIREN) - (08:00h às 12:00h) e (13:00h às 16:00h)
Seleção	Gestor máximo de ensino e/ou Coordenador de Curso	04/09/2019	Diretoria de Ensino (DIREN)

Divulgação do Resultado Preliminar	Gestor máximo de ensino do campus e responsável pela publicação no site oficial	05/09/2019	Site Oficial do IFCE (http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/selecao-de-bolsas-de-monitoria/2019), Painel de Avisos do Campus e Página Oficial do Campus de Itapipoca no Facebook
Interposição de recurso	Estudantes	06/09/2019	Email: diren.itapipoca@ifce.edu.br
Análise de Interposição de recurso	Gestor máximo de ensino e/ou Coordenador de Curso	09/09/2019	Diretoria de Ensino (DIREN)
Resultado final após interposição de recurso	Gestor máximo de ensino e responsável pela publicação no site oficial	10/09/2019	Site Oficial do IFCE (http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/selecao-de-bolsas-de-monitoria/2019), Painel de Avisos do Campus e Página Oficial do Campus de Itapipoca no Facebook
Assinatura do Termo de Acordo e Elaboração do Plano de Trabalho	Professor-orientador e estudante monitor selecionado	11/09/2019 a 13/09/2019	Coordenadoria de Curso
Entrega do Termo de Acordo e do Plano de Trabalho	Estudante monitor	Até 16/09/2019	Diretoria de Ensino (DIREN)
Início das Atividades	Professor-orientador e estudante monitor	16/09/2019	A definir pelo professor orientador

6.1 O estudante visualizará os resultados do processo seletivo deste Edital na página virtual do IFCE: <<http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/selecao-de-bolsas-de-monitoria/2019>>

6.2 Os estudantes classificados, que não forem chamados em função do número de vagas, poderão ser chamados para substituições de monitores voluntários aprovados na vaga, que porventura venham a desistir do Programa, obedecendo à ordem decrescente de classificação.

7. DA MONITORIA VOLUNTÁRIA: FORMALIZAÇÃO, JORNADA E EXERCÍCIO

7.1 A formalização da Monitoria ocorrerá por meio de **Termo de Acordo (ANEXO III)** específico entre a Instituição e o Estudante-Monitor e mediado pela Coordenação de Curso/Direção de Ensino.

7.2 Os estudantes monitores voluntários exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFCE e em regime de 16 (dezesesseis) horas semanais de atividades.

7.3 O horário das atividades de monitoria deve ser planejado em comum acordo com os Professores-Orientadores, não podendo esse coincidir com suas atividades acadêmicas regulares.

8. DO QUADRO DE VAGAS POR DISCIPLINAS/UNIDADE CURRICULAR DO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE VAGAS
Biologia I	1 VAGA
Filosofia I	1 VAGA
Física I	1 VAGA
Física IV	1 VAGA
Língua Inglesa II	1 VAGA
Matemática I	1 VAGA
Matemática II	1 VAGA
Sociologia II	1 VAGA
Tecnologia Mecânica III	1 VAGA
Desenho Técnico Aplicado	1 VAGA
Materiais de Construção	1 VAGA
Mecânica dos Solos	1 VAGA
Resistência dos Materiais_	1 VAGA
Mecânica Básica I	1 VAGA

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE RESPONSÁVEL PELO ESTUDANTE - MONITOR

9.1 Constituem-se atribuições do Professor - Orientador:

I. participar, no âmbito da Coordenação de Curso ou do Departamento de Área, na elaboração do Edital do Programa de Monitoria e na seleção de estudantes candidatos;
II. Propor Plano de trabalho (ANEXO V) a ser desenvolvido pelo Estudante-Monitor e encaminhá-lo à Coordenação de Curso, antes do início das atividades do mesmo.

III. Auxiliar o Estudante-Monitor na execução das suas atividades;
IV. Acompanhar e avaliar o Estudante-Monitor, preencher o relatório conclusivo no final do semestre ou ano letivo, que deverá ser apresentado à Direção de Ensino, e opinar sobre a renovação ou cancelamento da Monitoria Voluntária deste;
V. analisar, semestralmente, o Relatório de Atividades desenvolvidas, elaborado pelo Estudante-Monitor em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
VI. caberá ao Professor - Orientador avaliar semestralmente o desempenho do Estudante-Monitor, através de Ficha de Avaliação específica, fornecida pelo Chefe da Diretoria de Ensino/Departamento de Ensino/Coordenação de Ensino.

9.2 O Professor-Orientador será um professor da Coordenação de Curso ou do Departamento de Área que esteja ministrando a disciplina/unidade curricular.

9.3 As atividades de Monitoria obedecerão, em cada período letivo, ao **Plano de trabalho (ANEXO V)** elaborado pelo Professor-Orientador e aprovado pelo Coordenador de Curso ou Chefe de Departamento de Área;

9.4 A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo Professor - Orientador e aprovada pelo Coordenador do Curso ou Chefe de Departamento de Área, **não podendo ser superior a 4 (quatro) horas diárias;**

9.5 O registro da carga horária semanal do Estudante - Monitor deverá ser feito por ficha de frequência, e acompanhado pelo Professor-Orientador.

10.DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE - MONITOR:

10.1 Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

I- Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:

- Assistência aos estudantes dos cursos técnicos e de graduação na resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
- Preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
- Auxílio ao Professor-Orientador na elaboração de material didático complementar.

II- Zelar pelo patrimônio e nome da instituição, bem como cumprir suas normas internas;

III- Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais, como: semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos de Áreas;

IV- Elaborar, semestralmente, o **Relatório de Atividades desenvolvidas;**

V- Responsabilizar-se pela execução das atividades designadas para a monitoria, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas.

10.2 Será de responsabilidade do Estudante-Monitor coletar a assinatura de seu Professor - Orientador, em sua folha de frequência e entregá-la ao Coordenador do Curso que, ao final da monitoria, entregará toda a documentação do processo de avaliação do estudante monitor à Direção de Ensino/Departamento de Área/Coordenação de Ensino.

10.3 A mudança de Estudante-Monitor em projetos aprovados no Programa de Monitoria somente será permitida com o consentimento dos orientadores, sendo necessária comunicação formal, por meio de memorando, ao Dirigente de Ensino e Coordenador de Curso.

11. DAS RESTRIÇÕES AO ESTUDANTE - MONITOR:

11.1 São vedadas ao Estudante-Monitor as seguintes atividades:

I - o exercício de atividades técnico-administrativas;

II- a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina/unidade curricular;

III- o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;

IV- correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor; e

V- a resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, em substituição ao professor, limitando-se ao auxílio aos estudantes que buscam o apoio da Monitoria.

12. DA AVALIAÇÃO DO PROGRAMA:

12.1 Semestralmente o Professor-Orientador encaminhará o Relatório de atividades desenvolvidas pelo Estudante-Monitor ao Coordenador do Curso ou ao Chefe de Departamento de Área, acompanhado de parecer sobre o desempenho do discente.

12.2 O Coordenador do Curso ou o Chefe de Departamento de Área encaminhará semestralmente, ao Dirigente de Ensino, relatório sobre o desenvolvimento e resultados do Programa de Monitoria.

12.3 O Dirigente de Ensino encaminhará, semestralmente, à PROEN, o relatório conclusivo do Programa de Monitoria do *campus*.

12.4 Após o término do período de monitoria, conforme período previsto, esta atividade deverá constar no Histórico Escolar do estudante-monitor. Desta forma, o Coordenador de Curso deverá enviar para a Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) um memorando contendo as seguintes informações: nome do estudante, matrícula do estudante, disciplina/unidade curricular em que realizou a monitoria e o período de realização da mesma.

13. DO CANCELAMENTO DA MONITORIA VOLUNTÁRIA:

13.1 A monitoria remunerada ou voluntária será cancelada, a qualquer tempo, por solicitação do Dirigente de Ensino, desde que o Professor-Orientador responsável informe o não cumprimento, por parte do monitor, dos requisitos e orientações descritos neste Edital, bem como no Regulamento do Programa de Monitoria do IFCE.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 Em caso de dúvida em alguma etapa deste processo de seleção, o estudante deverá dirigir-se ao Coordenador de Curso ou Dirigente de Ensino.

14.2 A qualquer tempo, este Programa poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou da Administração, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

14.3 O estudante deverá manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados junto à Instituição.

14.4 Qualquer inexatidão ou má fé nos dados fornecidos pelo estudante implicará na não homologação do processo do candidato ou na exclusão da vaga preenchida.

14.5 A inscrição do candidato implica no compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Monitoria Voluntária do IFCE – campus Itapipoca, não podendo delas alegar desconhecimento.

14.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Coordenador de Curso e Gestão máxima do ensino do campus.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Samia de Oliveira, Chefe do Departamento de Ensino**, em 28/08/2019, às 12:04, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Regis Abreu Gomes, Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca**, em 28/08/2019, às 14:43, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0939984** e o código CRC **3A04FD11**.